



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 928 de 26 de dezembro de 1972.

" REVIGORA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Dr Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de R\$ 265.655,02 (duzentos e sessenta e cinco mil, seicentos e cinquenta e cinco cruzeiros e dois centavos) destinados ao pagamento da participação da Prefeitura Municipal no convênio a ser firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, visando a construção e pavimentação do 2º acesso à Rodovia Marechal Rondon.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas do artigo anterior, fica anulada no orçamento vigente a seguinte dotação:

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

4.1.1.1.42 Execução de Obras

Construção de uma galeria ou ponte de 42 metros de

extensão, sobre o Corrego dos Agudos ou do Quito ;

Abertura de estradas de rodagem, desapropriações -

necessárias à execução do projeto, a pavimentação

de parte da estrada que ligará Agudos às Indústrias

Madeirasiras Freudenberg, Via Marechal Rondon ..... R\$265.655,02

Art. 3º - O crédito especial aberto por esta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 1973.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de dezembro de 1972.

Dr. Manoel Lopes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.